



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 - PMC/SEMED CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95, com sede a Travessa Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. ENIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade nº 1991791 e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55, estabelecida na Travessa Padre Antônio Franco, nº 1268, Bairro Matinha, CEP: 68400-000, Cametá/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Evanildo Andrade Ferreira, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.001.612-72 e Carteira de identidade Profissional nº. PA-007553-O2 CRC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do Contrato em questão o **2º Termo Aditivo** de prazo ao Contrato Administrativo nº 08/2021 – para **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021-PMC/SEMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prorrogação dos serviços contábeis.

2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato continuam a ser aqueles pactuados 1º termo aditivo, constante na tabela no referido Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:

Classificação Institucional: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Classificação Funcional: 12 361 0464 2099 0000 – AÇÕES FINANCIADAS COM QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15500000 – TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO MAIS EDUCAÇÃO.

Classificação Institucional: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO MAIS EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 02 de fevereiro de 2023.

Ênio de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55

Evanildo Andrade Ferreira

CPF sob o nº 185.001.612-72

Contratada